



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CNPJ: 04.215.782/0001-37
SETOR DE LICITAÇÕES

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 047.01.04.06/2019**

Fica acrescida ao item “11” do edital e a “cláusula quinta” da minuta de contrato, a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

1 - Retificação:

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

11.2 Havendo a prorrogação do prazo de execução nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, será reajustado o valor do contrato considerando o índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas”.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global do presente contrato será de R\$ _____
(_____), sendo o valor de R\$ _____
(_____) ao mês, cujos pagamentos serão efetuados mediante empenhos e apresentação de documentos fiscais correspondente ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços atestados por servidor responsável. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Tomada de Preços e número do contrato a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. **O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de resíduos por tonelada, devendo a contratada realizar a pesagem dos resíduos em cada recebimento, emitir o recibo correspondente e conter a assinatura do responsável pela entrega.** Havendo a prorrogação do prazo de execução nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, será reajustado o valor do contrato considerando o índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas”.

2 - Data de abertura:

Mantêm-se a data de abertura dos documentos e propostas para o dia **10 de maio de 2019 às 08:30 h.**

3 - Do Edital:

As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de maio de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Assessor Jurídico